



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Terça-feira • 21 de Setembro de 2021 • Ano V • Nº 1298

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- **Decreto Nº 220/2021, de 21 de setembro de 2021** - Dispõe sobre criação do Fórum Municipal de Educação do Município de Planalto Estado da Bahia.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HE1+KNSNHYUKMOA5QY3BAW

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Gabinete do Prefeito
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77)-3434-2137 / e-mail:gabinetedoprefeitoplanalto@gmail.com

DECRETO Nº 220/2021, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a criação do Fórum Municipal de Educação do Município de Planalto, Estado da Bahia.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO (BA), no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 404/2016 e demais legislações em vigor;

CONSIDERANDO as disposições insertas na LEI Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, e na LEI Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que instituiu o Plano Nacional da Educação - PNE;

CONSIDERANDO ser de responsabilidade do Município instituir o Fórum Municipal de Educação, que será acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação, o qual deverá promover "a articulação das conferências nacionais de educação com as conferências regionais, estaduais e municipais que as precederem";

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações do Ministério da Educação, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da educação;

CONSIDERANDO a competência constitucional do Município na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e sua atribuição acima mencionada.

DECRETA:

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 / 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Gabinete do Prefeito

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000

Fone (77)-3434-2137 / e-mail:gabinetedoprefeitoplanalto@gmail.com

Art. 1º. Fica criado o Fórum Municipal de Educação de Planalto/BA, com caráter deliberativo, consultivo, propositivo, indicador, fomentador e de acompanhamento das ações na área de Educação Básica e Superior.

Art. 2º. O Fórum Municipal de Educação tem a finalidade precípua de:

I – convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, que será instituída por Portaria Interna da Secretaria Municipal de Educação- SMEC, bem como divulgar as suas deliberações;

II – acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações da Conferência Municipal de Educação e sua articulação com as deliberações das Conferências Estadual e Nacional da Educação;

III – elaborar seu regimento interno, bem como o da Conferência Municipal de Educação, que serão aprovados por maioria simples de seus membros, homologados e publicados pela Secretaria Municipal de Educação- SMEC;

IV – oferecer suporte técnico para organização da Conferência Municipal de Educação e outros eventos educacionais (seminários, simpósios, fóruns, rodas de debates, audiências e afins);

V – participar da construção do Plano Municipal de Educação, bem como planejar e organizar espaços de debate, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação e as deliberações dele emanadas;

VI – acompanhar a criação e implementação da legislação específica da Educação Básica no Município de Planalto e de seus instrumentos, assim como promover estudos e debates sobre esta política;

VII - elaborar o seu Regimento Interno.

Art. 3º. O Fórum Municipal de Educação contará com membros indicados titulares e suplentes, nomeados por ato administrativo efetuado pelo Chefe do Poder Executivo por um período de 02 (dois) anos, sendo possível a

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 / 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Gabinete do Prefeito
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77)-3434-2137 / e-mail:gabinetedoprefeitoplanalto@gmail.com

recondução por igual período, das seguintes instituições, colegiados, sindicatos, associações, segmentos e outros órgãos que assumem compromisso com a educação, sendo integrado pelos representantes a seguir arrolados:

I – Representantes do Gabinete do Prefeito;

Titular: Washington de Jesus Santos Brito

Suplente: Danilo Moreira Campos

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Márcio de Oliveira França

Suplente: Jorge Cleiton Silva Sousa

III – Representantes do Conselho Municipal de Educação;

Titular: Ítalo Viana

IV – Representantes do Conselho Municipal CACS – FUNDEB;

Titular: Elisângela Rodrigues de Oliveira

Suplente: Marla Andrade Gomes Leite

V – Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE);

Titular: Érica da Conceição Oliveira

Suplente: Valmir de Oliveira Júnior

VI – Representantes do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Titular: Jhônatan Galvão Silva

Suplente: Érica Oliveira da Silva

VII – Representantes da Educação Infantil;

Titular: Millena Maria Borba

Suplente: Jamile Borba

VIII – Representantes do Ensino Médio;

Titular: Leila Santos Rocha

Suplente: Priscila Santos Pereira Sanches

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 / 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Gabinete do Prefeito

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000

Fone (77)-3434-2137 / e-mail:gabinetedoprefeitoplanalto@gmail.com

IX – Representantes das Entidades Religiosas;

Titular: Rosiana Nogueira da Silva

Suplente: Ana Cláudia de Novaes Santos

X – Representantes do Educação de Jovens e Adultos;

Titular: Monalisa Rocha Alves

Suplente: Ricarda Castro dos Santos Macedo

XI – Representantes da Educação do Campo;

Titular: Vanuce Silva Rocha

Suplente: Josinete Souza Santos

XII – Representantes da Educação Especial;

Titular: Maria Edna Coelho Martinelli

Suplente: Daiana da Silva Vieira Xavier

XIII – Representantes da Educação Integral;

Titular: Rosineide Ferreira de Jesus Pacheco

Suplente: Lucimara de Oliveira Santos

XIV - Representantes do Ensino Privado;

Titular: Gejiane Alves Leite

Suplente: Marielle Batista Portela Brito

XV – Representantes do Ensino Superior;

Titular: Patrícia Rocha Fernandes

Suplente: Naiara Brito Lima Moreira

XVI – Representantes de Estudantes do Ensino Fundamental;

Titular: Pedro Arthur Souza dos Santos

Suplente: Pedro Rafael Sarmiento da Silva

XVII - Representante de pais de estudantes;

Titular: Wendell Viana dos Santos

Suplente: Cátia Affonso Sarmiento da Silva

**XVIII – Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais
(SINSERV);**

Titular: José Fernando Bispo Viana

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 / 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Gabinete do Prefeito

**Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000
Fone (77)-3434-2137 / e-mail:gabinetedoprefeitoplanalto@gmail.com**

Suplente: Regiane Costa Andrade de Oliveira

XIX – Representantes dos Gestores Escolares;

Titular: Arley Novais dos Santos

Suplente: Nayara Andrade Damacena

XX – Representantes dos Coordenadores Escolares;

Titular: Renata Cardoso Sacerdote Medeiros

Suplente: Nívia Guimarães Moitinho

XXI – Representantes do Conselho Tutelar;

Titular: Otacílio Pires Nogueira Caetité

Suplente: Laura Gomes Fonseca Oliveira

XXII – Representantes da Câmara Municipal de Vereadores;

Titular: Nilson José de Oliveira

Suplente: Rafael Alves de Oliveira Vieira

**XXIII – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de
Planalto;**

Titular: Andreza Ribeiro Freitas Santos

Suplente: Raquel Souza da Silva

Parágrafo Único. Os membros do Fórum Municipal de Educação definirão critérios para a inclusão de representantes de outros órgãos ou entidades.

Art. 4º. A elaboração do Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação deve ser objeto de sua primeira reunião, sendo aprovado em reunião de pauta específica pela maioria simples de seus membros e homologado pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O Regimento apresentará a estrutura, os procedimentos e as normas de funcionamento do Fórum Municipal de Educação, dentre outros aspectos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Gabinete do Prefeito

Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000

Fone (77)-3434-2137 / e-mail:gabinetedoprefeitoplanalto@gmail.com

Art. 5º. O Fórum Municipal de Educação poderá reunir-se de maneira ordinária ou extraordinária, na periodicidade estabelecida no seu Regimento Interno.

Art. 6º. A coordenação do Fórum Municipal de Educação será de responsabilidade do (a) Coordenador (a), Vice-Coordenador (a) e secretário (a) eleitos entre os seus pares na primeira reunião ordinária de início de cada gestão.

Art. 7º. A eleição de Coordenador (a), Vice-Coordenador (a) e secretário (a) para a primeira gestão do Fórum Municipal de Educação será organizada por uma comissão de 03 (três) integrantes designados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º. A partir do 2º mandato, a coordenação em exercício, enviará ofícios para eleição da coordenação e substituição de membros dos órgãos que compõem o Fórum Municipal de Educação, faltando um mês para o término do seu mandato.

Art. 9º. O Fórum Municipal de Educação estará administrativamente vinculado à Secretaria Municipal de Educação e será coordenado, recebendo desta, todo o suporte e infraestrutura necessários ao seu funcionamento e desenvolvimento de suas funções.

Art. 10. A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 / 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Gabinete do Prefeito

Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000

Fone (77)-3434-2137 / e-mail:gabinetedoprefeitoplanalto@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, em
21 de Setembro de 2021.

CLOVES ALVES ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

DANILO SOBRAL DE SOUZA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 / 2024